LEI Nº 2239/2000

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro Santa Terezinha,nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Ficam denominadas as seguintes Ruas no Bairro Santa Terezinha:*

I - Rua Beira Mata*, o logradouro público que inicia na Rua José Bertolace de Barros e termina na propriedade do Sr Joaquim Prata.*

II - Rua Santo Agustinho*, o logradouro público que inicia na Rua José Bertolace de Barros e termina na casa do Sr. João Batista.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 13 de julho de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração